



**Informativo especial**

**AÇÕES DO MPRN PARA  
CONTER O AVANÇO DO  
NOVO CORONAVÍRUS NO  
RIO GRANDE DO NORTE**

O Ministério Público do Rio Grande do Norte vem atuando fortemente no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus no nosso Estado, por meio de trabalho integrado de diversas promotorias de justiça e sob a coordenação do Procurador-Geral de Justiça.

Diversas medidas já foram adotadas, no campo judicial e extrajudicial, visando garantir políticas públicas eficientes para combater a pandemia, bem como proteger a sociedade evitando a propagação do vírus.

A AMPERN preparou um boletim especial para divulgar as várias medidas promovidas pelo MPRN nas mais diversas áreas e Comarcas. O informativo foi produzido com base nas informações divulgadas pelo MPRN no site da Instituição, por meio da sua Assessoria de Comunicação.

#oMPnaopara

### **Covid19: MPRN lança espaço em seu portal com informações sobre a atuação da instituição**

O Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) lançou uma página especial em seu portal que reúne todas as informações sobre a atuação da instituição no enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19). No espaço, o cidadão terá acesso aos atos expedidos pela Procuradoria-Geral de Justiça sobre o funcionamento da instituição, seus canais de atendimento, os cuidados e campanhas educativas e ainda acesso às notícias divulgadas com as principais atuações do MPRN.

O cidadão que observar situações em desacordo com o regramento legal pode clicar nos banners disponibilizados que dão acesso ao espaço para denúncias. Também estão disponibilizados no espaço links com as relações de telefones e e-mails de todas as unidades do MPRN, bem como link para a Ouvidoria da instituição.

Para acessar a página, [clique aqui](#).

### **MPRN recomenda que Município de Natal aumente frota de ônibus e limite número de passageiros por veículo**

O MPRN, por meio das Promotorias de Justiça da Saúde e do Consumidor com atuação em Natal, expediu recomendação conjunta para que o prefeito da Capital revise o decreto que estabeleceu circulação de 30% da frota de ônibus coletivos na cidade durante quarentena para conter pandemia do coronavírus (Covid-19). A orientação ministerial é que o Município mantenha, pelo prazo necessário, a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, a partir de 28 de março de 2020, por meio de ônibus acessíveis com alteração do percentual da frota e redução da capacidade máxima de passageiros por veículo.

O objetivo é evitar aglomeração no interior dos ônibus e permitir a manutenção de certa distância regulada entre os passageiros, além de garantir o transporte para os trabalhadores dos serviços essenciais públicos e privados. O MPRN também recomendou que o Município exija das empresas de transporte o cumprimento do decreto municipal no que diz respeito à higienização total dos veículos da frota, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários.

## **Mossoró: MPRN recomenda que hospitais e laboratórios privados adotem medidas para atender pacientes na pandemia da Covid-19**

As 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Mossoró, com atuação na defesa da saúde e em matéria criminal, nos crimes contra a economia e as relações de consumo, expediram conjuntamente uma recomendação para que os hospitais e laboratórios de análises clínicas privados da maior cidade do oeste potiguar adotem medidas urgentes visando atender os pacientes suspeitos e os acometidos pela infecção ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19). A recomendação foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) desta quinta-feira (26) e encaminhada aos cinco maiores hospitais privados e a mais de 20 laboratórios da cidade.

Em 48 horas, eles devem apresentar os planos de contingenciamento em relação à pandemia do Coronavírus, bem como garantir o direito à saúde e o atendimento de qualidade à população, usuários dos sistemas privados/suplementar de saúde, nos termos consignados pelas autoridades sanitárias estadual e nacional e plano de contingenciamento do Estado do Rio Grande do Norte e da União. O Ministério Público também cobrou informações sobre os protocolos relativos aos pacientes suspeitos e os confirmados para a infecção ocasionada pelo Coronavírus, inclusive os atendidos nos setores de emergência.

## **Nova Cruz: MPRN recomenda medidas para impedir contágio de vírus em casa do idoso**

O MPRN está recomendando ao Município de Nova Cruz que adote, com urgência, as medidas necessárias para a prevenção do coronavírus (Covid-19) na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Casa do Idoso Luiz Gonzaga Bernardino. A 1ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz também está recomendando que o Município, através do secretário de Saúde, expeça orientações esclarecendo detalhadamente os modos mais seguros e eficazes de prevenção contra o vírus e encaminhe para a instituição. A Casa do Idoso Luiz Gonzaga conta atualmente com 21 idosos institucionalizados.

## **Consumidor: MPRN recomenda que hospitais privados adotem medidas para atender pacientes na pandemia da Covid-19**

Os promotores de Justiça de Defesa do Consumidor de Natal expediram conjuntamente uma recomendação para que os hospitais privados da capital adotem medidas urgentes visando atender os pacientes suspeitos e os acometidos pela infecção ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19). A recomendação foi encaminhada aos sete maiores hospitais privados de Natal.

A intenção do MPRN é que, de forma célere e eficiente, os hospitais adotem providências para se preparar para o combate à pandemia e evitar o colapso do sistema. Em 48 horas, eles devem apresentar os planos de contingenciamento em relação à pandemia do Coronavírus, bem como garantir o direito à saúde e o atendimento de qualidade à população, usuários dos sistemas privados/suplementar de saúde, nos termos consignados pelas autoridades sanitárias estadual e nacional e plano de contingenciamento do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

O Ministério Público também cobrou informações sobre os protocolos relativos aos pacientes suspeitos e os confirmados para a infecção ocasionada pelo Coronavírus, inclusive os atendidos nos setores de emergência.

Para ler o documento na íntegra, [clique aqui](#).

### **Parnamirim: recomendações visam assegurar funcionamento da rede de proteção à infância e juventude**

O MPRN expediu três recomendações visando o funcionamento de serviços da rede de proteção da infância e juventude de Parnamirim. As medidas orientadas envolvem conselhos tutelares, instituições de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e unidades socioassistenciais. Os documentos, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), foram elaborados pela 2ª Promotora de Justiça da comarca de Parnamirim.

Para a secretária municipal do Trabalho e da Assistência Social de Parnamirim, estão sendo recomendadas a adoção de medidas para assegurar o funcionamento contínuo e ininterrupto dos Conselhos Tutelares (CT) 1 e 2 para os casos urgentes e emergenciais e o fornecimento de insumos padrão de itens de higiene (especialmente álcool em gel 70%) e produtos de limpeza e, se possível, máscaras e luvas, como forma de mitigar o risco de contágio para os integrantes do órgão.

O Município deve reforçar a divulgação sobre a vigência de decreto que estabelece o funcionamento presencial dos conselhos para os casos emergenciais envolvendo crianças e adolescentes. Também deve ser dada ampla publicidade aos canais de comunicação desses CTs, como e-mails, telefones celulares e fixos, destinando um espaço exclusivo para isso no site oficial da Prefeitura de Parnamirim.

Ainda para a secretária o MPRN recomendou a adoção de providências administrativas que se fizerem necessárias para que os profissionais que trabalham nas unidades socioassistenciais (Casa do Adolescente e Casa Abrigo Santa Rita de Cássia) que ofereçam serviços ao segmento infantojuvenil, sejam devidamente capacitados para implementar as medidas necessárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus. Para isso, o Município precisa munir esses profissionais de todos os equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários, conforme indicações das autoridades sanitárias. Esses cuidados também devem ser garantidos para aqueles que trabalham nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e nos CTs.

Leia as recomendações na íntegra, [clikando aqui](#).

### **Vacinação de idosos deve ser mantida mesmo durante a quarentena**

Os Municípios de Tangará, Serra Caiada, Boa Saúde, Senador Elói de Souza e Sítio Novo devem manter as campanhas de vacinação regularmente, conforme calendário indicado pelo Ministério da Saúde (MS). A medida integra uma recomendação feita pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) para os secretários de saúde e os prefeitos das cidades relacionadas.

Para isso, no entanto, devem adotar protocolos adicionais de cuidados: limitar o número de usuários para vacinação por horário; iniciar pelos grupos de risco; fornecer

equipamentos de proteção individuais (EPIs) adequados aos profissionais de saúde; e evitar a permanência de mais de um paciente na sala de vacinas, com a entrada de acompanhante apenas quando estritamente necessário, são as providências recomendadas para esse momento de enfrentamento à pandemia.

### **Covid-19: MPRN recomenda medidas ao comércio de Parnamirim para garantir disponibilidade de produtos e evitar preços abusivos**

O MPRN, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Parnamirim, recomendou uma série de medidas a serem adotadas pelos supermercados, drogarias e demais estabelecimentos do comércio varejista e atacadista de produtos farmacêuticos do Município. A proposta é estabelecer regras para garantir que o máximo possível de consumidores possa ter acesso aos produtos que auxiliam na proteção contra o novo coronavírus (Covid-19).

A orientação é que as empresas estabeleçam estratégias para limitar quantitativamente as vendas de álcool gel e máscaras descartáveis, em comum acordo com os órgãos de defesa do consumidor (Procon Estadual e Procon Municipal), no intuito de se evitar o desabastecimento ou a demora na reposição desses itens. O comércio como um todo deve se abster de aumentar os preços dos produtos mais demandados para prevenção à contaminação do Coronavírus, especialmente álcool gel e máscaras. Outra medida é não manter estoques dos produtos, a fim de que os consumidores possam adquiri-los de acordo com as suas necessidades, respeitadas as limitações impostas pelo estabelecimento, enquanto durar a pandemia de coronavírus.

A recomendação também se estende ao Procon do Município de Parnamirim, para que divulgue a recomendação por todos os meios disponíveis e disponibilize um número de telefone ou correio eletrônico para que os consumidores possam apresentar denúncias e reclamações, também divulgando esse contato.

### **Escolas da rede pública Estadual e dos municípios de Natal, Parnamirim e Mossoró devem manter fornecimento da merenda**

O MPRN recomendou que a merenda escolar da rede estadual e dos municípios de Natal, Mossoró, Serra do Mel e Governador Dix-Sept Rosado devem ser fornecida para todos os alunos que dela necessitem, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da situação de emergência provocada pelo novo coronavírus (Covid-19). A medida foi recomendada para as secretarias de Educação dos municípios elencados e do Estado. A alimentação deve ser fornecida em especial aos estudantes pertencentes às famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, e/ou cuja renda seja inferior a dois salários mínimos nacionais vigentes.

Os alimentos servidos aos alunos precisam ser preparados em locais dotados de condições adequadas de higiene, acondicionados em locais apropriados, de acordo com sua natureza, evitando sua deterioração precoce. Caso não seja possível a entrega dos alimentos já preparados, que sejam distribuídos os gêneros alimentícios em forma de kits, assegurando sempre o teor nutricional dos mesmos, além de prevenir e combater a transmissão do coronavírus.

### **MPRN orienta sobre aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para enfrentamento ao coronavírus**

O MPRN, através da 12ª Promotoria de Justiça de Mossoró e do Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas, emitiu um ofício em conjunto a respeito da utilização de recursos do Fundo da Infância e adolescência de Mossoró (FIA) em ações de prevenção ao impacto social decorrente do Covid-19. O documento é orientativo para a presidenta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (Comdica) do Município.

As unidades ministeriais, em princípio, não observam impedimento na aplicação do Fia para o enfrentamento ao coronavírus, uma vez que há previsão para isso em resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e ainda estarmos sob a vigência do decreto do Governo Estadual emitido no dia 19 de março com medidas possíveis para a contenção da pandemia causada por esse vírus. Porém, tanto a 12ª Promotoria de Justiça de Mossoró quanto o Lopp reforçam que se forem utilizar os recursos, que sejam respeitados os pressupostos formais da destinação deliberação anterior do Comdica e monitoramento da aplicação dos recursos.

### **MPRN recomenda elaboração de Planos Municipais de Contingência em seis municípios**

O MPRN expediu recomendação para que as Prefeituras de Jardim de Piranhas, Pedro Velho, Goianinha, Tibau do Sul, Espírito Santo e Rafael Fernandes elaborem imediatamente, a partir do Plano de Contingência Estadual, os seus respectivos Planos Municipais de Contingenciamento para o atendimento local imediato a ser prestado aos pacientes suspeitos ou infectados pela Covid-19, causada pelo novo coronavírus. Os documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 24/03. Os gestores municipais devem adotar todas as providências administrativas necessárias para que toda a população dos municípios, em especial, a mais vulnerável, crianças, gestantes e idosos, tome conhecimento das medidas preventivas que devem ser adotadas para evitar infecção por coronavírus. Outra medida é orientar a população acerca dos serviços de saúde onde haverá atendimento médico em caso de aparecimento dos sintomas por infecção por coronavírus.

Os profissionais de saúde também devem ser devidamente capacitados para o atendimento de toda a população que procurar atendimento médico em decorrência de infecção por coronavírus, munindo-os de todos os equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários. Para isso, é necessário garantir estoque mínimo de recursos materiais, EPIs, equipamentos e medicamentos para uso das equipes. As Prefeituras devem promover, efetuar e fiscalizar a notificação obrigatória dos casos suspeitos do Covid-19, obedecendo às orientações específicas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde Pública (Sesap), de acordo com o Plano de Contingência Estadual. Os municípios também devem suspender todos os eventos, shows, atividades desportivas e congêneres já programados, além de não agendá-los.

### **Parnamirim: MPRN recomenda que farmácias aceitem compra de medicamento mediante procuração durante quarentena**

O MPRN está recomendando às farmácias de Parnamirim que cumpram nota orientativa do Ministério da Saúde (MS) e forneçam medicamentos a pacientes via procuração outorgada a terceiros, desde que devidamente assinada. A recomendação do MPRN é

voltada em específico a duas drogarias localizadas no Município pelo período de 90 dias, por causa do enfrentamento ao coronavírus (Covid-19).

A mencionada nota permite que as farmácias e drogarias aceitem a comprovação da representação legal do paciente por meio da apresentação de procuração simples que outorgue poderes para aquisição de medicamentos e/ou correlatos junto ao Programa Farmácia Popular e sem que haja a necessidade do reconhecimento de firma em cartório. Para isso, no entanto, o representante legal deve apresentar um documento oficial com foto e CPF dele e do paciente para referenciado na receita médica. Os pacientes poderão retirar a quantidade suficiente de medicamentos para tratamento por até 90 dias nas farmácias e drogarias credenciadas, em vez de um mês, como antes prescrito.

### **Jucurutu: MPRN expede recomendações para maximizar o combate à pandemia do Covid-19**

O MPRN, por meio da Promotoria de Justiça da comarca de Jucurutu, editou duas recomendações que tratam de ações para maximizar o combate a pandemia do Covid-19 (coronavírus). Nos documentos, o MPRN destaca informação da Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu, constante do site oficial do ente público, sobre a notificação do primeiro caso de paciente jucurutuense suspeito de portar o vírus.

Foi recomendado aos proprietários de bares, restaurantes e casas de shows da cidade que se abstenham de promover quaisquer eventos festivos que resultem em aglomeração acima de 50 pessoas, priorizando-se os atendimentos por meio de serviços de entrega. A feira livre de Jucurutu, realizada aos sábados, deve ser dispersada em quantos locais se façam necessários, de modo a evitar a aglomeração acima de 50 pessoas em um só local.

Os proprietários de academias de ginástica da cidade devem suspender suas atividades pelo menos até o dia 2 de abril de 2020, nos termos do Decreto Estadual nº 29.541, sob pena das penalidades ali previstas e de incorrer em prática delitiva constante no Código Penal. As fábricas de jucurutu devem adequar a sua produção às exigências de saúde pública especificadas pelo Ministério da Saúde e por decretos estaduais e municipal, adotando as medidas como a reformulação das escalas e rodízio de trabalho, redução de carga horária, adequação do espaço físico para assegurar uma distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, suspensão de atendimento externo e utilização de serviços de entrega sempre que possível, além do fornecimento de equipamentos de segurança de acordo com os padrões recomendados pelo Ministério da Saúde, para assim reduzir o risco de contaminação.

### **Mossoró: MPRN, Conselho do Idoso e Vigilância Sanitária expedem recomendação pedindo suspensão de visitas em abrigo de idosos**

O MPRN, em parceria com o Conselho Municipal do Idoso de Mossoró e a Vigilância Sanitária Municipal, expediram no dia 24/03 uma recomendação pedindo, entre outras providências, a suspensão de visitas a idosos residentes no Instituto Amantino Câmara.

Além disso, a recomendação orienta que sejam adotadas, entre outras, as seguintes medidas: informem as pessoas idosas abrigadas, de forma clara e em linguagem acessível, com o objetivo de conscientizá-las sobre a pandemia do Coronavírus Covid-19, a sua gravidade e as razões pelas quais as recomendações estão sendo adotadas, dentre elas, as

medidas de suspensão de visitas e distanciamento social; intensifiquem as práticas de higiene, bem como, a supervisão das execuções dos processos realizados pelos profissionais, em todas as etapas dos cuidados diretos e indiretos aos idosos, ressaltando a importância do fiel cumprimento das normas técnicas já estabelecidas pela legislação sanitária, entre outras.

### **Recomendações do MPRN orientam Policiais e Bombeiros Militares de Mossoró e Santo Antônio a atuarem para diminuir aglomerações de pessoas**

Foram publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 24/03 duas recomendações voltadas aos órgãos de Polícia Militar e Bombeiros Militares de Mossoró e Santo Antônio para que atuem visando a diminuição de aglomerações de pessoas. Nos documentos, o MPRN recomenda que os comandantes dos 2º e 12º Batalhões de Polícia Militar de Mossoró e do 8º Batalhão de Polícia Militar de Nova Cruz, bem como do Corpo de Bombeiros, que adotem todas as providências administrativas que se fizerem necessárias no afã de que os Policiais Militares em atuação em Mossoró e em Santo Antônio, bem como nos destacamentos que compõem as comarcas, orientem, com respeito e urbanidade, que as pessoas aglomeradas em logradouros públicos ou estabelecimentos comerciais retornem às suas residências e lá permaneçam.

Na recomendação expedida pela 1ª Promotoria de Justiça de Mossoró, o MPRN recomendou ao Presidente Câmara de Dirigentes Lojistas do Município que oriente todos os associados daquele órgão no sentido de que implementem medidas que evitem aglomerações e a propagação da infecção por coronavírus aos consumidores.

### **MPRN instaura procedimento para acompanhar plano municipal de contingência do coronavírus em São José de Mipibu, Arês e Senador Georgino Avelino**

O MPRN está acompanhando o plano municipal de contingência e as medidas adotadas pelas Prefeituras de São José de Mipibu, Arês e Senador Georgino Avelino para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (Covid-19). Além disso, também está requisitando informações do Estado a respeito dos motivos pelos quais o Laboratório Central de Saúde Pública do RN (Lacen) não está funcionando nos finais de semana, e mesmo durante os dias úteis está fechando no horário do almoço. O laboratório é o responsável pelos exames de positividade do coronavírus e essas interrupções no funcionamento dificultam a célere e necessária confirmação dos casos de contaminação do vírus no RN.

O MPRN, por meio da Promotoria de Justiça de São José do Mipibu e de Arez solicitou ao secretário municipal de saúde dos três municípios relacionados e do Estado uma série de informações ou esclarecimentos dentro de suas áreas de competência sobre: definição de equipes de profissionais para as ações de vigilância e resposta (equipes de campo); a lista com nomes, números de telefone e endereços de e-mail, assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no plano de resposta à pandemia; e as reuniões ocorridas com os gestores regionais (secretário municipal de saúde de São José de Mipibu) e estaduais para esclarecimento da situação e articular a resposta devida à pandemia.

### **Extremoz: MPRN recomenda que Prefeitura cancele reuniões e eventos**



A Prefeitura de Extremoz deve suspender todos os eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres já programados. É o que o Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) está recomendando com base no decreto estadual emitido pelo governo para esse período de isolamento social.

O MPRN, por meio da Promotoria de Justiça de Extremo, ainda está recomendando mais duas medidas. Uma é que também suspenda a realização de reuniões, com mais de 100 pessoas em espaços públicos e privados, tais como academia, igrejas e demais eventos que resultem em aglomeração de pessoas. E a outra é que promova a fiscalização no que se refere à aglomeração de pessoas no entorno da Lagoa de Extremoz. As medidas recomendadas devem vigorar o mesmo tempo em que o decreto governamental estiver vigente.

### **Parnamirim: recomendação visa proteger idosos institucionalizados do contágio do coronavírus**

O MPRN está recomendando ao Município de Parnamirim que adote medidas para os idosos que estão em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). É do conhecimento da 8ª Promotoria de Justiça de Parnamirim que há um número significativo de idosos institucionalizados nas instituições filantrópicas e privadas.

O Município deve expedir orientações esclarecendo de forma pormenorizada os modos mais seguros e eficazes de prevenção contra o vírus e encaminhe às ILPIs, inclusive com a proibição de toda e qualquer visita aos idosos institucionalizados, sejam familiares ou terceiros. Em relação às instituições filantrópicas, o MPRN orienta que sejam providenciados e disponibilizados os insumos imprescindíveis à prevenção do coronavírus, de acordo com a necessidade apresentada por cada entidade.

### **Recomendação do MPRN visa elaboração de plano de contingência municipal para o Covid-19 em Currais Novos, Lagoa Nova e Cerro Corá**

O MPRN, em uma atuação conjunta das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Currais Novos, publicou no Diário Oficial do Estado (DOE) recomendação para que as prefeituras de Currais Novos, Lagoa Nova e Cerro Corá elaborem seus planos de contingência municipal para conter a propagação do vírus. Os planos devem ser preparados imediatamente, a partir do Plano de Contingência Estadual, e devem servir para o atendimento local imediato a ser prestado aos pacientes suspeitos ou infectados por coronavírus em cada localidade.

No documento, o MPRN orienta que os gestores dos três municípios adotem de imediato todas as providências administrativas que se fizerem necessárias para que a população das três cidades, em especial a mais vulnerável ao vírus (crianças, gestantes e idosos), tome conhecimento das medidas preventivas que devem ser adotadas para evitar infecção por coronavírus. Os Municípios também deverão adotar medidas administrativas para que todos os seus moradores sejam devidamente orientados acerca dos serviços de saúde onde devem procurar atendimento médico em caso de aparecimento dos sintomas por contágio com o vírus.

As três prefeituras devem assegurar estoque mínimo de recursos materiais, equipamentos de proteção individuais, equipamentos e medicamentos para uso das equipes no

atendimento aos casos suspeitos de Covid-19. Cabe aos Municípios promover, efetuar e fiscalizar a notificação obrigatória dos casos suspeitos desse vírus, obedecendo às orientações específicas para Covid-19 do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do RN (Plano de Contingência Estadual).

Todos os eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres já programados devem ser suspensos e sem reagendamento conforme determinado em decreto estadual emitido para conter a epidemia no Rio Grande do Norte (e enquanto perdurar sua vigência). Além disso, o MPRN também recomendou a todos os proprietários de estabelecimentos comerciais dos três municípios (casas de show, bares, parques de vaquejada e congêneres), e que realizam eventos com aglomerações de pessoas, que deixem de realizá-los em atenção às recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, diante do atual contexto de pandemia da Covid-19, enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual nº 29.513/2020.

### **Em ação do MPRN, Justiça determina suspensões de feiras livres de Natal e Parnamirim**

No plantão judicial noturno de sexta-feira, 20/03/20, através de atuação conjunta entre as tutelas ministeriais de saúde pública e o promotor plantonista noturno, requereu-se e obteve-se medida judicial para suspender 2 feiras livres de grande movimento de pessoas em Natal.

No mesmo plantão judicial o Ministério Público requereu e foi deferido, a suspensão da feira livre em Parnamirim, a tradicional feirinha do pium.

Paralelo ao ajuizamento das ações judiciais, o Ministério Público manteve perene contato com o secretário da Semsur, que, após ser sensibilizado para o risco da manutenção de feiras livres em dias do avanço do corona vírus no Estado do RN, editou portaria administrativa suspendendo todas as feiras livres na cidade de Natal, enquanto perdurar os efeitos dos Decreto Estadual de emergência em saúde.

No dia 21/03/20, sábado passado, a Semsur participou do momento de cumprimento do mandado judicial com o oficial de justiça, com suporte da PM; mas não foi possível suspender as feiras, que já haviam começado.

Todavia, a Semsur, com apoio da Guarda Municipal manteve-se presente no local conscientizando os feirantes para os riscos à saúde de todos, clientes e feirantes, quanto a transmissão e contágio do corona vírus, fato que consideramos um ganho, pois o o Ministério Público só tomou conhecimento da manutenção das feiras livres ao final da tarde da sexta-feira, 20/03/20.

Já a feirinha de Pium em Parnamirim foi encerrada de forma muito antecipada, às 11:00hs da manhã.

Nada obstante a ação judicial tenha apenas requerido a suspensão das feiras dos bairros do Alecrim e Santa Catarina, em razão da edição da Portaria Administrativa editada pela Semsur, foi realizada vasta atuação desse órgão, com a participação da Semurb e da Guarda Municipal de Natal coibindo diversas feiras que aconteceriam durante o fim de semana, nos seguintes bairros: Lagoa Seca, Pirangi, Nova Natal e Cidade da Esperança. Assim, a parceria Ministério Público e o poder público municipal de Natal e Parnamirim alcançaram com êxito preservar a saúde de milhares de pessoas neste primeiro final de

semana onde passaram a valer medidas mais severas restritivas de circulação de pessoas nas ruas das cidades norte-rio-grandense.